



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

---

---

**DECRETO Nº 326, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 307.885,00 (Trezentos e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 307.885,00 (Trezentos e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 – Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00  
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.300,00  
Fonte de Recursos: 0001 Livre

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 – Secretaria da Administração**

**04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00  
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 17.000,00  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 4.800,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.900,00  
Fonte de Recursos: 0001 Livre



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

**(Continuação do Decreto nº 326, 26/09/2014 – Credito Suplementar.....fls 02)**

### **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **01 – Secretaria da Fazenda**

##### **04.122.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 200,00

##### **04.125.0011.2.144.000 – Manutenção das Atividades da Administração Tributária**

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

#### **01 – Secretaria de Obras**

##### **04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

### **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **01 – Secretaria de Educação**

##### **12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

#### **02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

##### **12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1017 Transporte Escolar – PNATE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação – FNDE

##### **12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 300,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação – FNDE

#### **03 – Manutenção do FUNDEB**

##### **12.361.0045.2.097.000 – Manutenção de Atividades com o FUNDEB**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

---

---

**(Continuação do Decreto nº 326, 26/09/2014 – Credito Suplementar.....fls 03)**

### **04 – Cultura e Desporto Amador**

#### **27.812.0092.2.116.000 – Infraestrutura Esportiva**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.040,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

### **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

#### **01 – Secretaria de Agropecuária**

#### **04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 16.035,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

#### **01 – Secretaria da Saúde**

#### **10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 26.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

#### **02 – Fundo Municipal da Saúde**

#### **10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos: 4530 ACS – Agente Comunitários de Saúde

#### **10.301.0124.1.206.000 – Construção unidades Básicas de Saúde – Zona Sul**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 310,00

Fonte de Recursos: 4935 Construção ou Ampliação de UBS ou UPA

#### **04 – Departamento de Assistência Social**

#### **08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S.**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### **05 – Fundo Municipal de Assistência Social**

#### **08.241.0023.1.006.000 – Programa de Alta Complexidade**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 2040 Programa PBV II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

---

---

**(Continuação do Decreto nº 326, 26/09/2014 – Credito Suplementar.....fls 04)**

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**01 – Secretaria da Indústria e Comércio**

**04.122.0002.2.033.000 – Manutenção das Atividades da Indústria, Comércio e Turismo**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do art. 43 da Lei Nº 4.320, de 1964, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

**15.451.0055.1.132.000 – Calçamento e Pavimentação de Ruas**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 46.114,03

**15.452.0108.2.104.000 – Melhoramentos no Trânsito**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

**15.452.0138.1.200.000 – Revitalização e Reforma de Praças**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

**15.752.0063.2.093.000 – Manutenção da Iluminação Pública**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

**17.452.0061.1.156.000 – Melhoramentos na Limpeza Pública**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

**26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**15.752.0063.2.093.000 – Manutenção da Iluminação Pública**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.985,97

Fonte de Recursos: 2024 Contribuição para Iluminação Pública

**15.452.0108.2.104.000 – Melhoramentos no Trânsito**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 2031 Multas de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

---

---

**(Continuação do Decreto nº 326, 26/09/2014 – Credito Suplementar.....fls 05)**

### **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

##### **12.361.0045.1.157.000 – Material Permanente Transporte Escolar**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação - FNDE

##### **12.365.0045.1.122.000 – Aquisição de Mobiliário para as Escolas**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1081 C E X – Esforço Exportador

##### **12.366.0045.1.160.000 – Educação de Jovens e Adultos**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 13.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.000,00

Fonte de Recursos: 2050 Programa PEJA

### **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

#### **01 – Secretaria de Agropecuária**

##### **20.606.0134.1.184.000 – Material Permanente para a Bacia Leiteira**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### **03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente**

##### **18.542.0060.1.185.000 – Investimentos no Setor do Meio Ambiente**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.285,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração